



Resposta 29/04/2016 11:13:24

Trata-se de Impugnação ao Edital SENASP nº 1/2016 para contratação de Serviço Móvel Pessoal de Telefonia. Decisão: A empresa apresentou Impugnação após o prazo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 18, do Decreto nº 5.450/2005. Desta forma, não se conhece a Impugnação por ser Intempestiva.

Fechar